



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 15481/15
Data: 07/05/2015
Servidor: Charles Loreti

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 027/2015

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 392ª. Reunião Ordinária, realizada em 07/05/2015:

DECIDE:

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA, situada na Avenida Bento Gonçalves, 1184 em Nova Bréscia sob nº 0704 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 005, página 053.

Art. 2º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTO AFONSO - CANDIDO GODOI, situada na Rua João Magalhães, 146 em Cândido Gódoi sob nº 207 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 003, página 004.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664